



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 090/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar-Assistente Voluntário do Programa Brasil na Escola para suprir necessidade temporária de auxiliar de voluntário atuará como auxiliador de docente e/ou auxiliar administrativo. Programa de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal nº 2.252/2019,

Considerando a Portaria nº 177/2021/SEDUC, de 30 de março de 2021, a Lei Federal nº 9.608/1998, de 18 de fevereiro de 1998 e o Decreto Municipal nº 23/2022, de 15 de fevereiro de 2022 que trata da adesão por parte da Prefeitura Municipal de Itabaiana ao, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para voluntariado para Auxiliar-Assistente do Programa Brasil na Escola, por prazo determinado, o voluntário atuará como auxiliador de docente e/ou auxiliar administrativo.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe publicar o Edital e processar todos os atos do processo seletivo até o seu resultado, sendo composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Danilo de Santana Moura, CPF nº ***.262.505-**;
- II - Vice-Presidente: Daniella Batista Reis, CPF nº ***.009.475-**;
- III - Secretário: Marcos dos Reis, CPF nº ***.203.865-**.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo Edital em anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 23 de maio de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do Município de Itabaiana ao **Programa Brasil na Escola**, em conformidade com a Portaria nº 177/2021/SEDUC, de 30 de março de 2021, a Lei Federal nº 9.608/1998, de 18 de fevereiro de 1998 e o Decreto Municipal nº 23/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando o preenchimento de 7 VAGAS para voluntários no âmbito do **Programa Brasil na Escola** e cadastro de reservas em consonância com as disposições deste Edital. Para tal exercício, a fim de ajuda de custos com alimentação e transporte, o voluntário será ressarcido em R\$30,00 diária por atuação na escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro de reserva de voluntários no âmbito do Programa Brasil na Escola. Para fins desta seleção, o **voluntário atuará como auxiliador de docente e/ou auxiliar administrativo**.

1.2. Para os fins a que se destinam este Edital, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa natural à Secretaria Municipal de Educação, de modo que os voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Itabaiana.

1.3. A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre a Unidade de Ensino contemplada com o Programa em comento e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

1.4. O intuito do voluntariado consiste em fomentar a aprendizagem, o desenvolvimento e a participação espontânea da comunidade escolar para a realização de atividades de interesse público e incentivar ações de exercício da cidadania, da solidariedade com o próximo e de envolvimento comunitário.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

2.1 São atribuições dos voluntários que atuarão do Programa:

2.1.1 – Auxiliar os docentes no atendimento personalizado da aprendizagem dos discentes;

2.1.2 - Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas Unidades de Ensino contempladas pelo Programa Brasil na Escola, vinculadas ao processo formativo do referido Programa;

2.1.3 - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com os docentes, a equipe gestora e pontos focais das Unidades de Ensino, sempre que necessário;

2.1.4 - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa supracitado, como produção e entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

2.1.5 - Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações repassadas pelo ponto focal lotado na Unidade de Ensino contemplada pelo Programa Brasil na Escola.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. **Voluntário:** Graduado ou Graduando em Licenciatura ou bacharel, preferencialmente nas áreas de português, matemática ou pedagogia. Residir próximo à Unidade de Ensino contemplada pelo supradito Programa. Assim, é mister possuir a capacitação mínima e continua relativamente às metodologias empregadas no Programa, acompanhamento e avaliação da execução.

3.2. **Voluntário:** Não possuir vínculo empregatício de qualquer gênero com nenhum órgão público nas esferas municipal, estadual, federal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

4. DAS DESCRIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS VAGAS

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEILDE PIMENTEL	01
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANAILDE SANTOS DE JESUS	01
ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE MENDONÇA	01
ESCOLA TÉCNICO AGRÍCOLA PREFEITO JOÃO ALVES DOS SANTOS	01
ESCOLA MUNICIPAL CLARA MEIRELES TELES	01
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HERMELINA DA COSTA LIMA	01
ESCOLA MUNICIPAL DR FLORIVAL DE OLIVEIRA	01

5. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. São etapas da seleção de voluntários do Programa Brasil na Escola:

5.1.1. Inscrição;

5.1.2. Análise de Currículo;

5.1.3. Entrevista.

5.2. DAS INSCRIÇÕES

5.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio a 07 de junho do corrente ano, exclusivamente por meio do e-mail: setorpedagogicoseducita@gmail.com.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

5.2.2. Os candidatos às vagas de voluntário devem colocar como assunto do e-mail “voluntário do Programa Brasil na Escola”.

5.3. No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item **5.2**, o(a) candidato(a) deve anexar toda documentação necessária em um único arquivo, em formato PDF de no máximo 2 MB, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Currículo Vitae;
- IV. Certificado de nível superior em área de licenciatura ou bacharel, se concluiu, ou declaração de que está cursando o Ensino Superior;
- V. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- VI. Comprovação das titulações que declarar;
- VII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo III deste Edital.

5.4. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;

5.4.1. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados por e-mail, implicará a não pontuação do item correspondente.

5.4.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.5. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

5.6.1 O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

5.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá no dia 08/06/2022;

5.8. A Análise de Currículo dos candidatos a voluntários será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Anexo V;

5.9. Em caso de empate na pontuação entre um ou mais candidatos, a vaga do voluntário será preenchida obedecendo os seguintes critérios:

- I – O candidato que apresentar maior desenvoltura na explanação de suas experiências durante a entrevista.
- II - O Candidato que já desenvolveu ou participou de Projetos na Rede Municipal de Ensino em parceria com o Governo Federal e/ou Estadual.
- III - Persistindo o empate, o candidato de maior idade até a data da publicação do edital pontuará.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista com o inscrito ocorrerá no dia 08 de junho do corrente ano, devendo o aludido ser submetido a perguntas realizadas pela Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, em horário a ser definido por este órgão municipal, circunstância na qual será avaliado o seu conhecimento no âmbito do Programa Brasil na Escola.

7. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	23/05/2022
II.	Período de inscrição - Etapa I	23/05/2022 a 07/06/2022
III.	Análise de Currículo - Etapa II	08/06/2022
IV.	Entrevista- Etapa III	09/06/2022





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

V.	Resultado	10/06/2022
V.	Período de Recursos da Etapa II	13/06/2022 a 14/06/2022
VI.	Publicação do resultado final	15/06/2022

8. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

- 8.1.** Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas através do Diário Oficial.
- 8.2.** Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.
- 8.3.** Os demais candidatos que pontuarem na Etapa III comporão o Cadastro Reserva.
- 8.3.1.** A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
- 8.3.2.** A relação de Cadastro Reserva será divulgada no Diário Oficial juntamente com o Resultado Final.
- 8.4.** A **Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana** reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no Diário Oficial.

9 – DOS RECURSOS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

9.1. Caberá recurso até 48 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, por meio do e-mail do setor pedagógico da **Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana** (setorpedagogicoseducita@gmail.com).

9.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 24 horas a contar da data e hora da publicação do Resultado da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

9.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

9.4. O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, por meio do e-mail setorpedagogicoseducita@gmail.com, no qual deve anexar o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo V) devidamente preenchido e assinado.

9.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.

9.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.

9.7. A Comissão Especial, designada pela Secretária Municipal de Educação de Itabaiana constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 6 deste Edital.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até 1 ano mais, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itabaiana.

11. DA CONCESSÃO DAS VAGAS DE VOLUNTARIADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

11.1. As vagas de voluntariado previstas neste Edital, concedidas nos termos da Portaria nº 177/2021/SEDUC, não configuram vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 23/2022.

11.2. A concessão das vagas selecionadas para voluntários de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Adesão a Prestação de Serviço voluntário, em consonância com o disposto no art. 4º da Portaria nº 177/2021/SEDUC.

11.3. O tempo de execução do voluntariado poderá ser de até 01 (um) ano, prorrogável por até 1 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo de aditivo específico para cada prorrogação, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Brasil na Escola.

11.4. O termo de adesão poderá ser encerrado antecipadamente nas hipóteses dispostas no Art. 9º do Decreto Municipal nº 23/2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 6.

12.2. A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Município de Itabaiana designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

12.3. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA

ITABAIANA/SE, 23 de maio de 2022.

Ivanete Lima Mendes

IVANETE LIMA MENDES

Secretária Municipal de Educação de Itabaiana

Ivanete Lima Mendes
Secretária de Educação
Portaria nº 05/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Modalidade de Vagas	Função	Número de vagas
Voluntário	Auxílio de Docente e/ou Auxílio Administrativo	07 + Cadastro Reserva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<p>I- IDENTIFICAÇÃO</p> <p>NOME COMPLETO: _____</p> <p>VAGA PRETENDIDA:</p> <p>() AUXILIADOR DE DOCENTE E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p> <p>CPF: _____ RG: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>TELEFONES PARA CONTATO: _____</p> <p>E-MAIL: _____</p> <p>_____</p> <p>LOCAL/DATA</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA A SER ESTIPULADA

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária a ser estipulada entre a Unidade de Ensino contemplada pelo Programa Brasil na Escola e o voluntário**, de acordo com as conveniências de ambas as partes, sob as penas da lei.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____,
CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo
vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL,
em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

ANEXO V

ITABAIANA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – AUXILIADOR DE DOCENTE E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA: _____

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Certificado de Conclusão ou Declaração de Andamento de Curso de Licenciatura em letras/português; matemática ou áreas afins. Bacharel.	01	2,0	
Experiência como tutor, monitor ou formador em programas dos governos Federal e/ ou Estadual e/ou Municipal.	01	2,0	
Experiência como tutor, monitor, formador ou desenvolvido projetos nas Unidades Escolares atendidas pelo Programa Brasil na Escola.	01	2,0	
Residir em área próxima de Unidade Escolar atendida pelo Programa Brasil na Escola.	01	2,0	
Entrevista	-	2,0	
TOTAL DE PONTOS	---	10,0	



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS COMO AUXILIADOR DE DOCENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da Etapa III – Desempenho em Entrevista realizada por Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 001/2022)

Como candidato a uma vaga de

() Auxiliar de Docente e/ou Auxiliar Administrativa

do Processo Seletivo no âmbito do Programa Brasil na Escola, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO
CANDIDATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Educação

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br